



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 722/2009

“Dispõe sobre Municipalização de estrada localizada no Distrito Bela Alvorada e Pouso Alto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica municipalizada a estrada que inicia na BR 060, passando pela região conhecida como cinco conjuntos, no Distrito Bela Alvorada até a MS 320 no Distrito Pouso Alto, com aproximadamente 70 km de extensão e 15 metros de largura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal